

Constitucionais (1º CARGO)

Requerido(s): Não informado

Origem: 1º PJ de Direitos Const. Fund. e Def. Pat. Púb. e da Mor. Adm. de Ananindeua

Assunto: Verificar suposta violação contratual praticada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo não pagamento de contrato com empresa vencedora de licitação

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.2. Processo nº 000249-151/2018

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE (NCIC)

Requerido(s): Governo do Estado do Pará

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possível violação aos princípios da publicidade e transparência pelo Estado do Pará no que se refere a inconsistências no portal da transparência, tal qual a falta de informações quanto aos processos de renúncia fiscal

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.3. Processo nº 000020-125/2022

Requerente(s): Fernando Silva Felipe de Castro

Requerido(s): Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA)

Origem: 3º PJ do Consumidor

Assunto: Recurso em notícia de fato. Ilegalidade em razão de cobranças supostamente indevidas da COSANPA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU NO MÉRITO pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, SENDO DEVIDO O SEU ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, considerando que NÃO há elementos pertinentes nos autos que demonstrem que a demanda requer intervenção do Ministério Público.

1.1.4. Processo nº 000050-113/2020

Requerente(s): Andreia Caldas dos Santos

Requerido(s): Lojas Americanas

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Assunto: Apurar suposta poluição sonora perpetrada pelas Lojas Americanas localizada na Av. José Bonifácio por ter instalado uma bomba d'água na parede junto aos fundos da casa da representante

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.5. Processo nº 000022-160/2022

Requerente(s): Ramon Pinheiro Souza

Requerido(s): Alcione Freitas Mergulhão

Origem: PJ de Igarapé-Açu

Assunto: Recurso em notícia de fato. Apurar suposto ato de nepotismo na contratação de Alciane Tavares Mergulhão para o cargo de digitadora na Câmara Municipal de Igarapé Açu, por ser filha do Presidente da Casa Legislativa

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU NO MÉRITO pelo ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, não sendo devido o seu arquivamento, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser instaurado o devido Inquérito Civil, considerando que há elementos pertinentes nos autos que demonstrem que a demanda requer maiores investigações do Ministério Público.

1.1.6. Processo nº 000254-911/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Origem: 11º PJ de Marabá

Assunto: Apurar indício de irregularidades referentes à contratação e funcionamento da Organização Social Pró Saúde, responsável pela administração do Hospital Regional do Sudeste do Pará, Dr. Geraldo Veloso

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.7. Processo nº 000199-116/2013

Requerente(s): Associação dos Servidores da SEMA (ASCTAM)

Requerido(s): Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA), Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias

Origem: 2º PJ de Defesa das Pessoas com deficiência e dos Idosos e de Acidentados

Assunto: Apurar irregularidades em contratos executados na SEMAS no ano de 2010

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.8. Processo nº 000612-920/2021

Requerente(s): G. O. S. e Rosimeire Moreno

Requerido(s): Gilmar Bandeira Moura

Origem: 9ª PJ de Marabá

Assunto: Acompanhar e atender adolescente em vulnerabilidade e situação de risco. Posterior representação do Ministério Público para ato infracional análogo à denúncia caluniosa

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU NO MÉRITO pelo ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devida a instauração do competente procedimento extrajudicial, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, considerando que há elementos nos autos que demonstrem que a demanda ainda requer intervenção do Ministério Público. DECIDIU, também, pela designação de outro membro para acompanhar o feito e realizar as diligências sugeridas, conforme art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução n.º 007/2019-CPJ2, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público. DECIDIU, por fim, encaminhar cópia dos autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para as providências que entender cabíveis.

1.1.9. Processo nº 000043-151/2019

Requerente(s): Ministério Público do Trabalho (MPT)

Requerido(s): Casa Dia - Centro de ATS em Doenças Infecciosas Adquiridas

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas na Casa Dia, unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente, quanto a não observância e cumprimento da carga horária contratada por servidores públicos daquela unidade

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

Itens 1.1.1 a 1.1.9 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

1.2. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

1.2.1. Processo nº 000058-151/2020

Requerente(s): Notícia Jornalística

Requerido(s): Hospital Ophir Loyola (HOL)

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na dispensa de LICITAÇÃO N.º 004/2019 realizada pelo Hospital Ophir Loyola que ocasionou na celebração do Contrato n.º 029/2019

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 27 da Resolução n.º 007/2019-CPJ e Enunciado 3 do Conselho Superior do MPPA.

1.2.2. Processo nº 000303-151/2017

Requerente(s): Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA)

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belém

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no não pagamento dos precatórios devidamente inscritos

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, devendo os autos retornarem à Promotoria de Justiça de origem para que lá sejam arquivados, em atenção à Súmula 002/2017 do CSMP e Enunciado n.º 18 do CSMP.

1.2.3. Processo nº 002003-116/2013

Requerente(s): Auditoria Geral do Estado (AGE/PA)

Requerido(s): Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN)

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades apontadas na tomada de preços Nº 011/2008, realizada pela Secretaria de Transportes do Estado do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o seu julgamento em diligências a serem cumpridas pela Promotoria de Justiça de origem, nos termos do art. 27, § 3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 - CPJ.

1.2.4. Processo nº 000210-151/2020

Requerente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Pará (SINTESP/PA)

Requerido(s): SAMU-192

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar eventual irregularidade administrativa, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, diante da permanência de motoristas temporários nas ambulâncias do SAMU 192, em detrimento de motoristas efetivos

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 27 da Resolução n.º 007/2019-CPJ e Enunciado 3 do Conselho Superior do MPPA.

1.2.5. Processo nº 000491-151/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades apontadas no relatório nº 025/2007 da AGE/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 27 da Resolução n.º 007/2019-CPJ e Enunciado 3 do Conselho Superior do MPPA.

1.2.6. Processo nº 000894-344/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Jessé da Silva Rocha

Origem: PJ de Curuçá